

Editorial

Pedale para a vida

A China continua sendo o abrigo de 450 milhões de bicicletas, sendo seguida pelos Estados Unidos, com 100 milhões de unidades, e o Japão, com 72,5 milhões. Na quarta posição, temos a Alemanha, com 62 milhões de bicicletas. O Brasil, por sua vez, tem 40 milhões, ocupando o quinto lugar.

Estes números mostram um grande número de simpatizantes pelo uso da bicicleta, uma atividade que traz inúmeros benefícios para a saúde física e mental, além de ser uma opção sustentável de transporte. Do ponto de vista da saúde, pedalar regularmente melhora a capacidade cardiovascular, fortalece os músculos, especialmente das pernas, e ajuda na perda de peso. Além disso, o exercício ao ar livre promove a produção de endorfinas, que são hormônios associados ao bem-estar e à redução do estresse.

O ciclismo também é uma forma eficiente de mobilidade urbana. Em muitas cidades, o uso da bicicleta pode ser mais rápido do que o carro ou transporte público em trajetos curtos e médios, devido à facilidade de manobrar no trânsito e a ausência de necessidade de estacionar. Além disso, o uso da bicicleta contribui para a redução da emissão de gases poluentes, ajudando a combater a poluição do ar e as mudanças climáticas.

O ciclismo também tem um aspecto social importante. Pedalar em grupos pode fortalecer laços comunitários e promover a interação entre as pessoas. Eventos como passeios ciclísticos e competições amadoras são oportunidades para reunir ciclistas de todas as idades e níveis de habilidade, promovendo um senso de comunidade e compartilhamento de experiências.

No Dia Mundial da Bicicleta, vale destacar que a escolha..., a escolha da bicicleta como meio de transporte diário promove um estilo de vida mais ativo e saudável, incentivando hábitos que podem perdurar por toda a vida. Encorajar o uso da bicicleta desde a infância pode criar uma cultura de mobilidade sustentável, com benefícios significativos para a sociedade como um todo. Portanto, pedalar é uma prática que vai além dos benefícios individuais, contribuindo para a saúde pública, a preservação ambiental e a coesão social.

‘O Assunto é...’

Lúcia Perfetti nasceu na cidade de São Paulo, é escritora por hobby, leitora voraz de livros e já participou de vários concursos literários



Esfriou, aqueça

O dia amanheceu lindo, sol céu azul sem nuvens, coisa rara em uma cidade com altos níveis de poluição.

Tomei minha dose de vitamina D, no frio sol de outono, não aquece, mas traz energia. Após o almoço, aquele cafezinho fresquinho com biscoito amanteigado e uma siesta, nada como uma soneca para relaxar. A tarde, uma caminhada ao por-do-sol. Momento de relaxamento e depois uma meditação. O dia passou.

No dia seguinte, acordei antes da hora porque estava com frio. Troquei de roupa e olhei pela janela e me surpreendi, nuvens cinzas, pesadas um vento gelado. Onde foi parar aquele céu azul,

sem nuvens e o sol brilhante?...

Ok, lembrei-me que uma frente fria estava vindo do sul. Eis que ela chegou! Em plena sexta-feira como é de costume por aqui. Não estou reclamando, até que gosto de um friozinho e como diz “aque-la” música “um dia frio, um bom lugar para ler um livro...”

E foi o que fiz, peguei um livro e passei o resto da tarde no meu cantinho de leitura, viajando com Júlio Verna ao Centro da Terra.

Chegou a hora do jantar, o “reloginho” do meu estômago já tinha despertado. E adivinha qual foi o jantar? Uma pizza? Hamburger e batata frita? Pipoca? Não, não e não. Foi uma bela e quentinha sopa de creme de palmito.

Mesa posta, pratos na mesa e ela chega na centenária sopeira de faiança de minha querida avó Jandyra. A sopeira tornou a sopa mais deliciosa e saborosa ainda, com gosto de comida afetiva.

Chegou a hora do ritual, sim porque para mim saborear uma sopa é um verdadeiro ritual. Fumacinha saindo do prato, mergulhei a colher delicadamente, levei à boca e engoli aquela sopa-creme, que aqueceu todo corpo e o coração. Claro o pãozinho acompanha o ritual, também não poderia faltar o azeite de oliva extra-virgem.

Pronto fiquei nutrida e aquecida o resto da noite. Voltei para a leitura do livro e adormeci sonhando.

Para escrever bem: na vida e no Enem

Ricardo Estevão é escritor, jornalista, professor de redação e membro da Academia Pindamonhangabense de Letras.



Infinitas possibilidades

“Quando o sol bater na janela do teu quarto, lembra e vê que o caminho é um só.” Os versos de Renato Russo, numa das canções mais conhecidas da banda Legião Urbana, abrem este texto numa celebração aos últimos dias de inscrição para o Enem 2024: o prazo vai até a próxima sexta-feira, 07/06 – fique ligado!

A alusão ao ato de celebrar se deve ao fato de que inscrever-se para a prova é um passo evidentemente necessário, o que justifica a importância desse lembrete, e à ideia de que o caminho é, realmente, um só quando se trata do discurso dissertativo-argumentativo.

Sabemos que o desafio da prova de redação do Enem é a análise crítica de um problema social: as propostas sempre abordam questões que, de uma forma ou de outra, afetam determinados grupos ou a coletividade, impondo a necessidade do enfrentamento de tal situação problemática.

O caminho argumentativo, portanto, está traçado: o aluno tem de analisar essa pauta que inspira ações interventivas, investigando causas, consequências, impactos diversos ou a importância do que está sendo negligenciado ou mesmo negado às vítimas desse contexto hostil.

É nesse sentido que reitero: não existe outro percurso a não ser o da abordagem crítica que parte da frase temática e dos textos motivadores da proposta de redação. De posse dessas in-

formações, o aluno tem de desenvolver um texto que dialogue com o conteúdo proposto, acrescentando sua visão autoral sobre a temática, visão que precisa estar apoiada num repertório sociocultural de comprovações.

A partir desse ponto, começam a tomar corpo inúmeras possibilidades. Para sustentar a tese defendida (a qual tem de ser anunciada no final do parágrafo introdutório), o aluno deve recorrer a referências de variadas áreas do saber, as quais serão previamente selecionadas conforme a natureza do tema.

Por exemplo, se a pauta for ambiental, entrarão em cena, naturalmente, conhecimentos da área de ciências da natureza e suas tecnologias. Mas, como nenhum saber está isolado em seu círculo de abrangência, outros conhecimentos deverão ser considerados - num harmonioso acordo com o projeto de texto apresentado na introdução e desenvolvido nos parágrafos de desenvolvimento para, finalmente, culminarem na proposta de intervenção da conclusão.

Sim, é notório que alguns repertórios dialogam com diversas temáticas, tanto que aparecem com frequência em textos exemplares produzidos em provas já aplicadas. Apoiados nesses casos, multiplicam-se - especialmente na internet - os chamados modelos prontos, textos pré-fabricados, nos quais o aluno insere informações do tema “da vez”, apenas substituindo

uma ou outra forma sugerida pelo modelo adotado. É uma escolha arriscada, a qual merece um texto só sobre ela, mas que aqui menciono apenas para reconhecer a versatilidade de certos conteúdos.

Dentre esses, destacam-se tópicos de documentos como a Constituição Federal Brasileira e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, além de saberes formulados pelas chamadas vozes autorizadas, as quais se debruçam sobre nossa realidade sempre tão carente de análises e estudos. Por isso, é frequente a recorrência a autores como Zygmunt Bauman, Hannah Arendt, Byung-Chul Han, Milton Santos, Gilberto Dimenstein, Djamilia Ribeiro, entre outros.

Essas escolhas recorrentes passam a ideia - equivocada - de que existe uma elitização de repertórios, como se uns fossem mais valiosos do que outros. Na verdade, repertório bom é aquele que está intimamente ligado à temática analisada, revelando-se, dessa forma, pertinente e produtivo. É isso que importa.

Assim, algumas citações surpreendem por fugirem à mesmice. Ano passado, por exemplo, muitos alunos optaram por utilizar canções na contextualização temática que abre o texto. Foram citadas, por exemplo, obras de Chico Buarque, Caetano Veloso, Péricles e... Legião Urbana!

Notem: o caminho é um só, mas as possibilidades discursivas são infinitas!

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2024	
Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações	
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público.	
01	Parceiros: Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
Objeto:	A OSC executará Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência, Idosas e Suas Famílias - Modalidade Centro Dia da Pessoa Idosa, 20 vagas.
Prazo:	180 dias.
Valor:	R\$ 406.320,00 (Quatrocentos e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOSTILAMENTO -		
1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 55/2023 ADIT. 01/2023
Processo Administrativo:		Nº 13.399/2023
Parceiros:		Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem - IA3
Objeto:		Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Aprendiz na Empresa: Iniciativa do Programa Educação para o Trabalho, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 13.399/2023 de 11 de agosto de 2023”.
Descrição do apostilamento:		Readequação do plano de trabalho.
Data do apostilamento:		03/06/2024
2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 82/2023
Processo Administrativo:		Nº 21.447/2023
Parceiros:		Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, a Artes e Aprendizagem - IA3
Objeto:		A OSC executará na Proteção Social Básica, Programa Complementar ao PAIF, Ações para Criança e Adolescente, 125 atendimentos/mês.
Descrição do apostilamento:		Readequação do plano de trabalho.
Data do apostilamento:		29/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:	
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 065/2024 (PMP 6495/2024) Para “Aquisição de medicamentos padronizados no remune do município de Pindamonhangaba” com recebimento das propostas até dia 14/06/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.	
Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.	
RATIFICAÇÃO	
INEXIGIBILIDADE 152/2024 (PMP 8510/2024) A Autoridade superior, ratificou em 28/05/2024 o processo supra que cuida de “Contratação de empresa para concessão de licença ao portal GovPlan, sistema para desenvolvimento, implementação, monitoramento do Plano Anual de Contratações - PCA, com elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD, que fornecerá informações de base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA (18 usuários), a fim de atender o Município de Pindamonhangaba pelo período	

de doze meses”, expressa no processo em tela em favor de GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, no valor de R\$ 91.749,00, nos termos da proposta e justificativa apresentada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, I.
DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 038/2024 (PMP 2986/2024) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, negou provimento em 29/05/2024 ao recurso interposto pela empresa C M NASCIMENTO PADARIA E CONFEITARIA LTDA (via plataforma Licitar Digital); deu provimento a contrarrazão interposta pela empresa MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA (via plataforma Licitar Digital), mantendo a inabilitação da empresa C M NASCIMENTO PADARIA E CONFEITARIA LTDA para o lote 07, homologou e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de kit lanche, refeição tipo marmiteix e água para atender as necessidades da Sempel em eventos e competições esportivas e emendas impositivas, no período de 12 meses” em favor das empresas: MASTER NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA, os seguintes itens: 01 – 4,20; 02 – 4,20; 05 – 3,90; 07 – 119,00; C.C. REZENDE SANTO PANI PADARIA E CONFEITARIA, os seguintes itens: 03 – 5,30; 09 – 5,00; 10 – 0,60; E.E. MÁRTUSCELLI PADARIA E RESTAURANTE LTDA, o seguinte item: 08 – 114,80; NUTRINDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, os seguintes itens: 04 – 6,20; 06 – 3,90; 11 – 1,90; 12 – 12,90.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 046/2024 (PMP 4277/2024) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação do pregoeiro e análise, por parte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, dos atos praticados durante a sessão, negou provimento em 29/05/2024 ao recurso interposto pela empresa MAXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA (via plataforma Licitar Digital); deu provimento a contrarrazão interposta pela empresa ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI (via plataforma Licitar Digital), homologou e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoria para eventos da Sempel (educação física /aquática / monitoria e animação) e empresa especializada na prestação de serviços de controlador de pessoas e apoio operacional em eventos, com turno de 08 horas, com fornecimento de mão de obra, pelo período de 12 meses” em favor da empresa: ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELI, os seguintes itens: 01 – 92,00; 02 – 114,00; 03 – 99,00; 04 – 114,00; 05 – 114,80.
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024 (PMP 5491/2024) A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 29/05/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de tratores cortador de grama para atender à Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, através das emendas impositivas” em favor da empresa: LAPEMA AGROPECUARIA LTDA - Itens 1 e 2 no valor total de R\$ 112.495,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

DIRETOR DE ESCOLA:

3º FILIPE AUGUSTO DA SILVA NEVES

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação stricto sensu em Educação; ou Pós-graduação lato sensu em Educação, de no mínimo 800 horas, nos termos da deliberação CEE nº 26/02 e deliberação CEE nº 53/05;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **DIRETOR DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

RECEPCIONISTA:

6º PATRICIA SAYURI TAJIRI

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atendimento/recepção;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **RECEPCIONISTA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MOTORISTA ESPECIALIZADO:

14º GLEICY FERNANDA DA SILVA GODOY

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- CNH profissional válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **MOTORISTA ESPECIALIZADO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

25º LUIZ HENRIQUE SAMPAIO DE MIRANDA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MOTORISTA ESPECIALIZADO:

13º ALEXANDRE DA SILVA CARMO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- CNH profissional válida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **MOTORISTA ESPECIALIZADO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

5º ESMERALDO RODRIGO DA CUNHA BERSACULA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Educação Física;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CREF;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PSICÓLOGO:

12º LIDIANE LEAL PAIVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Psicologia;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRP;
- Registro no CRP-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **11/06/2024**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

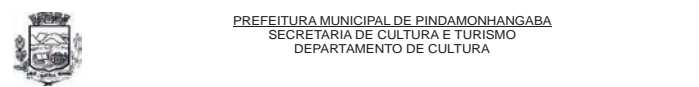
<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: PSICÓLOGO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
 DEPARTAMENTO DE CULTURA

ATA DE PROJETOS SELECIONADOS NOS EDITAIS LPGA

Na data de Vinte e Sete de Maio do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, reuniu-se a Comissão de Análise Técnica dos editais da Lei Paulo Gustavo do município de Pindamonhangaba, para análise dos projetos inscritos pelos proponentes do município.

Considerando preceitos básicos da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, também para atender os princípios da democratização e descentralização dos recursos destinados à Cultura, de modo que alcancem maior número possível de artistas e fazedores de cultura, a comissão assim deliberou:

EDITAL Nº 01/LPG 2024**SELEÇÃO DE PROJETOS DE CAPACITAÇÃO AO SETOR AUDIOVISUAL**

Ederson Cleiton Roberto	SEM COTA	90,5	Selecionado
Djalma Demétrio dos Santos Júnior	COTA NEGRO	90	Selecionado
Cladenir Dias de Lima	SEM COTA	90	Habilitado

EDITAL Nº02/LPG 2024**SELEÇÃO DE PROJETO PARA SALAS DE CINEMA**

Liveart Eventos Ltda.	90	Selecionado
-----------------------	----	-------------

EDITAL Nº 03/LPG 2024**PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - COLETIVOS CULTURAIS**

Coletivo SK Work Music	SEM COTA	98,3	Selecionado
Vale Poético	SEM COTA	91,6	Selecionado
Cia Núcleo Cênico de Teatro	SEM COTA	88,6	Selecionado
Guerrilha Verbal	COTA NEGROS	85	Selecionado
Gingô Produções	SEM COTA	84,5	Selecionado
Ateliê Cênico	SEM COTA	84,0	Habilitado
Satori Escola de Música e artes	SEM COTA	82,3	Habilitado
Academia Pindamonhangabense de Letras	SEM COTA	81,6	Habilitado
Coletivo da Vila	SEM COTA	80	Habilitado
Abay Artes	COM COTA Pd	80	Selecionado – Cota
Grupo Importa de Teatro	SEM COTA	75	Habilitado
Instituto Atuaré	COTA MULHERES	72,6	Habilitado
Companhia de Dança "Lago do Cisne"	SEM COTA	72,6	Habilitado
Cia Teatral La Trapera	COTA MULHERES	70	Habilitado
Grupo Ziriguidum	SEM COTA	69	Habilitado
Produtora Flor Filmes	COTA MULHERES	67,6	Habilitado
Grupo de Atuadoras Negras Mulheres de Cena	COTA NEGROS	66,6	Habilitado
Cia. Conto Outra Vez	SEM COTA	62,6	Habilitado
Brincante recreação afetiva	COTA NEGROS	62,3	Habilitado
Prainha Pinda - Sociedade Comercial Pereira e de Miguel LTDA	SEM COTA	43,3	Habilitado

EDITAL Nº 03/LPG 2024**PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL - PERSONALIDADES CULTURAIS**

Helson de Oliveira	SEM COTA	93,5	Selecionado
Marília Lemos Maia	SEM COTA	92,5	Selecionado
Mônica Regina Cardoso da Silva (Mônica Alvarenga)	SEM COTA	92,5	Selecionado
Rodrigo de Oliveira França	SEM COTA	92,5	Selecionado
Ana Maria Barros do Nascimento	COTA NEGRA	91,5	Selecionado
Guilherme Ribeiro	COTA NEGRO	91	Selecionado
Alberto Eduardo Rego Lins	SEM COTA	90	Habilitado
Denise Grazielle de Lima	SEM COTA	89,5	Habilitado
Emile Mourão	SEM COTA	87,5	Habilitado
Herica da Silva Geronomy oliveira de França (Herica Vervano)	COTA NEGRA	87,5	Habilitado
Diego Santiago	COTA NEGRO	85	Habilitado
Mônica Carvalho Milad	SEM COTA	82,5	Habilitado
Sergio Callipo	SEM COTA	80	Habilitado
Beatriz Mainara Costa	SEM COTA	76,5	Habilitado
Márcio Augusto Vacari Jr. (Júnior Vaccari)	SEM COTA	75	Habilitado
Walter Leme	SEM COTA	75	Habilitado
Stéphanny Santos Lomar	COTA LGBT	74	Selecionado
Julia Rafaela Diniz Leal	SEM COTA	72,5	Habilitado
Nathalia Vasconcellos Dos Santos	COTA NEGRA	69	Habilitado
Cristiane Ferreira da Fonseca - Cris Vale	COTA NEGRA	67,5	Habilitado
Lara Renata Nunes de Paula	SEM COTA	66,5	Habilitado
Mikaely Ap. da Silva Jesus -Mika Montasio	SEM COTA	66,5	Habilitado
Josué Amadeu	SEM COTA	66	Habilitado
Leticia Christiane dos Santos Lacerda	SEM COTA	64	Habilitado
Eloisa de Cássia Oliveira (Lia Oliver)	SEM COTA	64	Habilitado
Samira Ferreira (Misa Nothn)	SEM COTA	64	Habilitado
Patrícia Ferreira	SEM COTA	63	Habilitado
Norma Lucia dos Santos	SEM COTA	62,5	Habilitado
Anália Horacina Terra	SEM COTA	62,0	Habilitado
João Marcos Salgado do Amaral -DJ Preto	COTA NEGRO	61,0	Habilitado
Alana Marcondes	SEM COTA	60	Habilitado
Libna de Araujo Santos	SEM COTA	59,5	Habilitado
André Luis Alvarenga	SEM COTA	59,0	Habilitado
César Alberto Silveira Pereira	SEM COTA	58,0	Habilitado
João Alfredo Damião -DJ Dm	SEM COTA	57,5	Habilitado
Leonardo Ribas	SEM COTA	57,0	Habilitado
Marcos Paulo Ferreira Corrêa	SEM COTA	56,0	Habilitado

27 de maio de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE PINDAMONHANGABA - CONCID

REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

Art. 1º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 6.622 de 25 de abril de 2024, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e Portaria SDUH 2/2024, será realizada no dia 06 de junho de 2024, sob a coordenação do Conselho Municipal da Cidade - CONCID e apoio da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento e terá as seguintes finalidades:

- Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.
- Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.
- Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.
- Avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.
- Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.
- Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições os temas propostos pelos Documentos Base Federal e Estadual, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º – Os resultados da Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos a Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Cidade - CONCID.

Art. 5º – A organização e realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º – A Comissão Organizadora Municipal será constituída com representação de pelo menos quatro dos seis segmentos da sociedade, conforme estabelecido no Art. 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

- Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.
- Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: **"Construindo a Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diversas políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação às questões locais e regionais.

Art. 9º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes no Regimento Nacional e Estadual.

Art. 11º – O delegado titular eleito na 5ª Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12º – A Comissão Organizadora será instituída por membros do Conselho Municipal da Cidade, através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 13º – Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

- Definir Regimento da 5ª Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional.
- Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade deverá eleger 13 delegados e delegadas à 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo Único - Cada delegado (a) terá um suplente do mesmo segmento para representar o município na 7ª Conferência Estadual, no caso de impedimento do titular.

Art. 15º - Os 13 Delegados e Delegadas que representarão o Município de Pindamonhangaba na 7ª Conferência Estadual serão eleitos, obedecendo a proporcionalidade da representação dos segmentos conforme quadro abaixo:

SEGMENTOS	%	NUMERO DE DELEGADOS (AS)
Poder Público: gestores, administradores públicos e legislativos - federais, estaduais, municipais e distritais. São os representantes de órgãos de administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: Vereadores, Deputados Estaduais e Distritais, Deputados Federais e Senadores.	42,3	05
Movimento Populares: São as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	26,7	04
Trabalhadores representados por suas entidades sindicais: sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões do desenvolvimento urbano.	9,9	01
Empresários: entidades de qualquer porte, representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, inclusive cooperativas voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	9,9	01
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: entidades representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas e outras entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano. Enquadra-se também conselhos profissionais, regionais ou estaduais.	7	01
Organizações não Governamentais: entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.	4,2	01
Total de Delegados/ Delegadas		13

§ 1º A escolha dos Delegados e Delegadas do Poder Público será por indicação e dos demais segmentos será por votação, devendo ocorrer dentro do próprio segmento, de forma democrática por aclamação, voto aberto, voto secreto ou qualquer outro meio de sua escolha.

§ 2º O delegado eleito deverá enviar à Comissão Organizadora Municipal comprovação de vínculo com a entidade a qual representará, até o dia 10.06.2024, sob pena de indicação do suplente para preenchimento da vaga.

Art. 16º – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da 5ª Conferência Municipal:

- Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.
- Cópia do ato de instituição da Comissão Organizadora Municipal com sua composição.

III – Regimento da 5ª Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da 5ª Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

Art. 17º – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual.

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO PARA A 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA

BIÊNIO 2024 - 2025

Alex Cristian Da Silva, Presidente em Exercício da COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, em **"ACORDO COM O ARTIGO 7º DA LEI 6.122/2018 E ADITIVOS"**, VENHO CONVOCAR E CONVIDAR os Sras. Conselheiros Titulares e Suplentes, bem como a iniciativa privada e toda a população interessada em participar, para nossa Reunião Ordinária, a saber:

Data: 11/06/2024 – Terça-feira

Horário: **1º Chamada** – 18h

2º Chamada – 18h30

(Duração aproximada 1h30)

Local da Reunião: Auditório do Palacete 10 de julho

Rua Dep. Claro César, 33 – Bosque da Princesa

Entrada principal

Pindamonhangaba – SP, 12.400-220

PAUTA DA REUNIÃO

1º Aprovação da Ata76º

2º Mentalidade Empreendedora: O segredo do sucesso; com Fabio Frasson

3º outros informes.

LEI Nº 6.122, DE 16 DE MAIO DE 2018

Art. 1º - fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em Órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo e consultivo, para o assessoramento da municipalidade em questões ao desenvolvimento turístico do município de PINDAMONHANGABA.

Pindamonhangaba, 03 de junho de 2024.

Alex Cristian da Silva
 Presidente em Exercício do COMTUR

Adriana Filomena Dias Da Silva
 Secretária executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.325, DE 07 DE ABRIL DE 2020, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.431, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 6.325, de 07 de abril de 2020, alterada pela Lei Municipal nº 6.431, de 23 de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba torna público o rol de possuidores de imóveis no núcleo urbano consolidado **VILA SÃO BENEDITO** que até a presente data apresentaram documentos e cumpriram demais requisitos legais para receberem títulos de Legitimação Fundiária. O parcelamento do solo da Vila São Benedito, declarada Área Especial de Interesse Social, foi regularizado em procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, instaurado e aprovado pelo Município de Pindamonhangaba no Processo Administrativo nº 860/2020, da Secretaria Municipal de Habitação, nos termos da legislação federal (Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018), das Normas de Serviço e Proventos editados pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Projeto de Regularização Fundiária foram realizados no âmbito do **Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010)**, mediante contrato com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

Posses de Interesse Social

ORDEM	SETOR	QUADRA	LOTE	NOME	ENDEREÇO	ÁREA (m²)
1	605690	01	275	Orlando Tana Filho	Rua das Palmeiras	251,32
2	605690	01	922	Maria Aparecida Marini Moraes	Rua Alcides Luis Sampaio	460,58
3	605690	01	933	José Glauco Marini Moraes	Rua Alcides Luis Sampaio	290,13
4	605690	01	1016	Ricardo Claro Cortez	Rua Miguel Durand	288,55
5	605690	01	1143	Idalina Claro e Andreza Leticia Eugenio Salgado	Travessa José Geraldo Machado Gomes	156,95
6	605690	01	1180	Fernando Galiazto Alves e Christiane Aparecida de Melo Oliveira Galiazto	Travessa José Geraldo Machado Gomes	855,39
7	605685	06	49	Leandro Cristian dos Reis Palma	Rua Alcides Luiz Sampaio	756,68
8	605690	22	392	Erica Marina dos Santos	Vieira 1	170,82
9	605690	22	473	Rodrigo da Veiga Lara	Travessa Maria Cristina Carmo da Palma Oliveira	861,27
10	600690	25	224	Benedito Henrique Cesario	Rua Joaquim Ramos da Silva	253,87
11	600690	25	2265	Ana Cristina dos Santos Meneses e Eduardo Barreto de Meneses	Rua Joaquim Ramos da Silva	486,27
12	605690	40	149	Andreia Bastos de Freitas Casagrande	Rua Joaquim Antunes Bastos	168,14
13	605690	40	368	Nelson dos Santos e Katia Aparecida Brito dos Santos	Rua Joaquim Antunes Bastos	356,82
14	605690	40	694	Claudia Inês dos Santos	Rua das Palmeiras	290,65
15	605690	40	714	Daniel Hilário da Silva	Rua das Palmeiras	299,84